

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0342/91
INTERESSADA: MARINA KLAYN VICENTINI
ASSUNTO: Convalidação de atos docentes - FCL de Avaré
RELATOR: CONS^a ELMARA LÚCIA DE O. BONINI
PARECER CEE Nº 1375/91 CTG Aprovado em 30/10/1991.

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, encaminha ofício de nº 174/91, solicitando a convalidação dos atos docentes praticados por Marisa Klayn Vicentini, quando em exercício junto à disciplina "Geografia Humana" vinculada no Curso de Geografia, não foi aprovada pela falta de atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90.

2. CONCLUSÃO:

Convalidam-se os atos docentes praticados por Marisa Klaym Vicentini junto à disciplina "Geografia Humana", no Curso de Geografia e Departamento de Geografia, ministrada no 1º semestre de 1991, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 14 de outubro de 1991

a) **CONS^a ELMARA LÚCIA DE O. BONINI**

RELATORA

4.DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira é Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.10.91

a) CONS^o ANTONIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente no exercício

da Presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de outubro de 1991.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

Presidente